



ALVARÁ N° 4312/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITATIRA/CE, numa área de 943,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°39'48,665''S/39°38'11,544''W;04°41'36,618''S/39°38'11,544' 'W;04°41'36,618''S/39°38'56,364''W;04°40'37,477''S/39°38'56,364''W;04°40'37,477''S/39°38'56,543' 'W;04°40'37,350''S/39°38'56,543''W;04°40'37,350''S/39°40'13,143''W;04°40'59,481''S/39°40'13,143''W;04°40'59,481''S/39°40'27,146''W;04°41'25,850''S/39°40'27,146''W;04°41'25,850''S/39°40'36,516''W;04°40'34,586''S/39°40'36,516''W;04°40'34,586''S/39°40'25,284''W;04°39'48,665''S/39°38'11,544''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 81

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 278/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.132/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7AF52B8-F8A243A7-BEE59886-846DAD31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 82

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4313/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITATIRA/CE, MADALENA/CE, numa área de 852,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

04°43'32,133''S/39°41'29,443''W;04°43'32,133''S/39°42'03,312' 'W;04°41'25,692''S/39°42'03,312''W;04°41'25,692''S/39°40'36,8 04''W;04°42'34,544''S/39°40'36,804''W;04°42'34,544''S/39°40'5 0,610''W;04°42'34,625''S/39°40'50,610''W;04°42'34,625''S/39°4 1'04,812''W;04°43'16,900''S/39°41'04,812''W;04°43'16,900''S/3 9°41'06,108''W;04°43'19,139''S/39°41'06,108''W;04°43'19,140'' S/39°41'29,184''W;04°43'19,141''S/39°41'29,443''W;04°43'32,13 3''S/39°41'29,443''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 83

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 278/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.133/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E651E163-5BE9403B-8D7A93A0-FDE321CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 84

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4314/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUAS BELLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CASCAVEL/CE, PINDORETAMA/CE, numa área de 41,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°04'18,566''S/38°16'19,594''W;04°04'18,566''S/38°16'03,004''W;04°04'44,726''S/38°16'03,004''W;04°04'44,726''S/38°16'19,594''W;04°04'18,566''S/38°16'19,594''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 85

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 278/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 800.149/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2E57ABEB-27804B79-A1BBC87A-DEDB62AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 86

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4315/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, numa área de 637,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 05°19'34,620''S/38°57'18,810''W; 05°19'34,620''S/38°58'07,490' 'W; 05°18'06,800''S/38°58'07,490''W; 05°18'06,800''S/38°58'07,494''W; 05°18'06,800''S/38°58'12,198''W; 05°17'51,800''S/38°58'12,199''W; 05°17'20,710''S/38°58'12,200''W; 05°17'20,710''S/38°57'18,810''W; 05°19'34,620''S/38°57'18,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 87

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 278/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.174/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



175B19BC-7D3F4D91-BAC23058-A337049C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 88

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4316/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IRAUÇUBA/CE, numa área de 6,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°07'31,880''S/39°47'31,441''W; 04°07'24,842''S/39°47'31,441''W; 04°07'24,842''S/39°47'40,899''W; 04°07'31,880''S/39°47'40,899''W; 04°07'31,880''S/39°47'31,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.267/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 89

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 278/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



068947B2-58C14F1E-95EDA552-19C3A6CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 90

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4317/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CID OSCAR AUGUSTO JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARIRÉ/CE, RERIUTABA/CE, numa área de 1.951,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°00'27,510''S/40°30'28,240''W;04°00'27,510''S/40°29'17,370''W;04°00'08,850''S/40°29'17,370''W;04°00'08,850''S/40°28'59,160''W;04°00'33,730''S/40°28'59,160''W;04°00'33,730''S/40°28'01,970''W;04°00'57,140''S/40°28'01,970''W;04°00'57,140''S/40°28'28,790''W;04°01'42,020''S/40°28'28,790''W;04°01'42,020''S/40°28'36,880''W;04°03'03,730''S/40°28'36,880''W;04°03'03,730''S/40°29'09,870''W;04°03'26,980''S/40°29'09,870''W;04°03'26,980''S/40°30'28,240''W;04°00'27,510''S/40°30'28,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 91

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 278/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.024/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5BEDD881-80474BF3-A8DD5BD8-9166E986

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 92

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM